



OFÍCIO 36/2025 - EXE

Dois Córregos, 26 de agosto de 2025.

EX^{mo}. Sr. Alceu Antonio Mazziero
DD. Prefeito do Município de Dois Córregos – SP
Sito à Praça Francisco Simões, s/n
Centro, CEP 17300-055, Dois Córregos – SP

Ref.: 12ª Sessão Ordinária de 2025.

SENHOR PREFEITO.

Com as homenagens devidas, informo-lhe que os projetos abaixo relacionados foram aprovados na 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada em 25 de agosto de 2025.

PROJETOS APROVADOS EM VOTAÇÃO ÚNICA

1. PROJETO DE LEI N. 78/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - PROMOVE ALTERAÇÃO EM ARTIGOS DA LEI N. 4.446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBS.: Projeto de lei com emendas parlamentares aprovadas, já inseridas no autógrafo legal.

- PROJETO DE LEI N. 79/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
- 3. PROJETO DE LEI N. 80/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
- PROJETO DE LEI N. 81/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

PACE LOLO GENERO DE DOIS CÓRREGO:

PROTOCOLO GERAL DO
MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS

1

- PROJETO DE LEI N. 82/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
- PROJETO DE LEI N. 83/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.
- PROJETO DE LEI N. 84/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
- 8. PROJETO DE LEI N. 85/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E A TRANSFERIR RECURSOS PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA.
- PROJETO DE LEI N. 86/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.
- 10. PROJETO DE LEI N. 87/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
- 11. PROJETO DE LEI N. 88/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
- 12. **PROJETO DE LEI N. 89/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.
- 13. **PROJETO DE LEI N. 90/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS.



14. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 17/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES E DAVID CAUÃ MENDES COSTA - INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

OBS.: Projeto de lei com emenda parlamentar aprovada, já inserida no autógrafo legal.

- 15. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 18/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO TREVISAN DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO OS PROJETOS SOCIAIS, REALIZAR A EXECUÇÃO SEMANAL DO HINO NACIONAL, HINO DA BANDEIRA E O HINO DE DOIS CÓRREGOS.
- 16. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 19/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER INSTITUI A CAMPANHA "NOVEMBRO AZUL" NO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.
- 17. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 20/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CAMPANHA "AGOSTO LILÁS" COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS ESPÉCIES.
- 18. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 21/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DAVID CAUÃ MENDES COSTA PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, A INAUGURAÇÃO E ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM A QUE SE DESTINAM.



PROJETOS APROVADOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO

- 19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 008/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DENOMINADA PELO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL.
- 20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 009/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DENOMINADA RESPONSÁVEL PELA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA.

Atenciosamente,

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente da Câmara Municipal